



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃOPça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84**Contrato nº 025/2022**
Processo Administrativo nº 025/2022
Dispensa 020/2022**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão
C.N.P.J.:16.250.755/0001,- 84
Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro
Cidade: Lapão Estado: Bahia CEP.: 44905-000
Fone residencial: (74) 3657 1224
Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,
CONTRATADO: Seixas & Vilela Ltda.
CNPJ nº 04.489.917/0001-52
End.: Praça Bráulio Cardoso, nº 146, Centro, Lapão-BA

Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de Aquisição de bens, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a aquisição de matérias de escritório e papelaria conforme descritos abaixo e em anexo a este contrato e na dispensa nº 020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado é de R\$ 8.359,53 (Oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), a ser pago mediante entrega dos produtos e apresentação de nota s fiscais, devidamente acompanhadas das ordens e das certidões de regularidade fiscal.
Parágrafo único: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA TECEIRA: O prazo do contrato será de 9 (nove) meses, iniciando-se no dia 23/03/2022 e encerrando no dia 23/12/2022. O local de entrega dos produtos será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

CLÁUSULA QUARTA: Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a entregar os produtos abaixo descritos, mediante solicitação da contratante, de acordo com sua necessidade.

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRAMPEADOR OFFICE 100 F	3	82,49	R\$ 247,47
GRAMPEADOR OFFICE 25 F	20	16,99	R\$ 339,80
CANETA AZUL CAIXA C/50	15	48,3	R\$ 724,50
MARCA TEXTO AMARELO CX C/12	2	19,49	R\$ 38,98
CLIPS 12/0 C/100 UNI	50	2,89	R\$ 144,50
CLIPS 4/0 C/50 UNI	50	2,79	R\$ 139,50
CLIPS 3/0 C/50UNI	50	2,69	R\$ 134,50
RÉGUA 30CM	25	0,99	R\$ 24,75
GRAMPO 26/6 OFFICE GALV. 5000	10	7,79	R\$ 77,90
GRAMPO 23/8 C/500 GALVAN	10	6,79	R\$ 67,90
GRAMPO 23/10 C/500 GALVAN	10	9,85	R\$ 98,50
GRAMPO 23/13 C/500 GALVAN	10	10,5	R\$ 105,00
EXTRATOR DE GRAMPOS OFFICE	25	2,25	R\$ 56,25



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

PAPEL OFFICE A4 CAIXA COM 10 RESMA	15	239,9	R\$	3.598,50
PERFURADOR 60F GIGANTE	2	82,99	R\$	165,98
PORTA CANETAS/LÁPIS CRISTAL	1	9,49	R\$	9,49
PASTA CATÁLOGO 50 ENV. ACP 0,0006 C/4COL	20	22,49	R\$	449,80
PILHA AAA C/2	50	8,49	R\$	424,50
TESOURA 21 CM	13	14,49	R\$	188,37
FITA ADESIVA 48X50M-	15	7,3	R\$	109,50
PASTA A-Z	20	13,49	R\$	269,80
COLA BRANCA 90G	12	3,49	R\$	41,88
CORRETIVO 18ML	12	3,19	R\$	38,28
BLOCO ADESIVO 76X102 AMARELO	15	6,99	R\$	104,85
MARCADOR DE PÁGINA ADES 44X12 5 CORES C/25	10	6,89	R\$	68,90
PEN DRIVE 16 GB	15	31,5	R\$	472,50
ESPIRAL 14 56E F1,6 P6/4 PRETA C/100	1	42,8	R\$	42,80
ESPIRAL 23 56E F2,0 P6/4 PRETA C/60	1	31	R\$	31,00
CAPA P/ENCADERNAÇÃO PCT C/100	1	41,99	R\$	41,99
CONTRA CAPA P/ENCADERNAÇÃO PCT C/100	1	41,99	R\$	41,99
MOLHA DEDO	15	3,99	R\$	59,85
TOTAL GERAL				R\$ 8.359,53

CLÁUSULA QUINTA: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO: 2001 – manutenção dos serviços da Câmara.

ELEMENTO: 3390-30 – material de consumo

CLÁUSULA SEXTA: Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

CLÁUSULA SÉTIMA: No ato da entrega dos produtos/bens, será firmado pelo Contratante o "Termo de Entrega", encerrando a responsabilidade do Contratado tão somente em relação aos bens e quantidade entregues na oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA: Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nas alíneas "1" e "3" da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

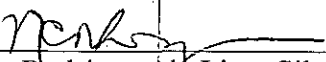
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 24, Art. II.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão, 23 de março de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão


Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza
Presidente
Contratante

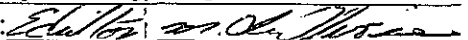

Seixas e Vilela LTDA.
CNPJ 04.489.917/0001-52
Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1: 

RG: 09861323-20

CPF: 955.788.205-52

Testemunha 2: 

RG: 50.908.207-5

CPF: 332.368.648-93



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II da lei nº 8.666/93, a seguinte contratação: **SEIXAS E VILELA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o número 04.489.917/0001-52, localizado na Avenida Central (antiga Bráulio Cardoso Viana), nº 146, Centro, Lapão-BA. Objeto: O objeto é o fornecimento de materiais de escritório e papeleria, conforme dispensa nº 020/2022, levantando a necessidade da Câmara Municipal de Lapão. Lapão – BA, 23 de março de 2022. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 020/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 23/03/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 020/2022, em favor de : **SEIXAS E VILELA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o número 04.489.917/0001-52, localizado na Avenida Central (antiga Bráulio Cardoso Viana), nº 146, Centro, Lapão-BA. Objeto: O objeto é o fornecimento de materiais de escritório e papeleria, conforme dispensa nº 020/2022, levantando a necessidade da Câmara Municipal de Lapão. Lapão – BA, 23 de março de 2022. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2022

Contrato: nº 025/2022. Dispensa nº 020/2022 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**. Contratado : **SEIXAS E VILELA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o número 04.489.917/0001-52, localizado na Avenida Central (antiga Bráulio Cardoso Viana), nº 146, Centro, Lapão-BA. Objeto: O objeto é o fornecimento de materiais de escritório e papeleria, conforme dispensa nº 020/2022, levantando a necessidade da Câmara Municipal de Lapão. Lapão – BA, 23 de março de 2022. Valor global de R\$ 8.359,53 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Data de Assinatura 23/03/2022 Vigência do contrato: 23/03/2022 a 23/12/2022. Lapão-BA, 23 de março de 2022 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.